**LEI Nº 595** 

De: 26.11.92

**SÚMULA:** Da a dominação à Rodovia Municipal.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de

Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado de Rodovia Atílio Fontana a estrada que dá acesso a localidade de São Brás, com início na BR 280.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e dois.

OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL